

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MARÇO/2023

DECRETO 110/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2089 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE		
33904000 - 15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
33903000 - 17100000	Material de Consumo	100.000,00
33903200 - 17100000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	150.000,00
33903900 - 17100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Soma da Ação:	300.000,00
	Soma da Unidade:	310.000,00
	Total Geral:	310.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2089 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
	Soma da Ação:	300.000,00
	Soma da Unidade:	310.000,00
	Total Geral:	310.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 8 de março de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418